



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 19 de setembro de 2025

OFÍCIO FMS-SG Nº 222/2025

Processo: TCE-RJ nº 227.961-3/25

Interessado: Isaac Souza da Silva Ricalde

Assunto: Representação – Concessão de Tutela Provisória

Ao

Instituto Rosa Branca

Prezado Diretor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para **dar ciência** da decisão cautelar proferida no âmbito do **Processo TCE-RJ nº 227.961-3/25**, que possui como origem está Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Conforme consta do decisor:

"Conceder a tutela provisória, determinando-se cautelarmente ao atual Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo e ao atual Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo que se abstenham de transferir a gestão do Complexo Hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto e do Hospital Infantil Darcy Souza Vargas a uma organização da sociedade civil, bem como se abstenham de efetuar qualquer repasse ao Instituto Rosa Branca, referente ao Termo de Parceria nº 001/2024, formalizado por meio do Edital de Seleção da Chamada Pública nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 989/2025), até o julgamento de mérito da Representação."

Em cumprimento à determinação, **fica o Instituto Rosa Branca formalmente notificado** acerca da presente decisão, especialmente quanto à vedação de recebimento de quaisquer repasses financeiros relativos ao Termo de Parceria nº 001/2024, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalte-se, por oportuno, que essa Organização da Sociedade Civil poderá, querendo, **manifestar-se nos autos em trâmite perante o TCE-RJ**, apresentando as razões que entender pertinentes à defesa de seus interesses.

19/09/2025
RECEBI EM

Avenida Boa Vista nº 100, estacionamento G2 - Boa Vista - São Gonçalo

Assinado Digitalmente por: GABRIEL
SAMPAIO DE MELLO

Data: 2025.09.30 15:15:54 -03:00

Assinado Digitalmente por: RAFAELLA

APOLINÁRIO PINHEIRO

Data: 2025.09.30 15:11:32 -03:00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**

Solicitamos, ainda, que seja acusada a ciência do presente ofício no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante protocolo junto a esta Fundação Municipal de Saúde.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat. 40.839